

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 242

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças, tendo atentamente estudado o projecto de lei n.º 195-M, apresentado pelo Sr. Deputado Afonso Costa, autorizando a cunhagem de 1 milhão de escudos em moedas de prata de 1\$, com com êle inteiramente concorda e assim vos aconselha a sua aprovação.

É deveras do agrado de todos os portugueses o presente projecto de lei, pois não só tem por fim a comemoração da gloriosa

data da proclamação da República, como destina os lucros obtidos à defesa nacional, concorrendo assim, para que se comece a tornar em realidade a grande aspiração nacional de dotar a fôrça armada com os elementos necessários e indispensáveis para que tenhamos um exército e uma marinha de guerra dignos duma nação moderna, que se sabe governar e que quere ser respeitada.

Sala da comissão de finanças, em 27 de Maio de 1914.

Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

José Dias Alves Pimenta.

Philemon Duarte de Almeida.

Eduardo de Almeida.

Francisco de Sales Ramos da Costa.

Luís Filipe da Mata.

Joaquim Portilheiro.

Joaquim José de Oliveira.

Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães,
relator.

Projecto de lei n.º 195-M

Artigo 1.º É o Governô autorizado a mandar proceder a uma cunhagem especial de 1 milhão de escudos em moedas de prata de 1\$, cujo lucro, calculado em 613.616\$, fica reservado para as despesas da defesa nacional.

Art. 2.º Estas moedas comecarão a circular no dia 5 do próximo mês de Outubro, em comemoração da proclamação da República.

Art. 3.º As mesmas moedas terão o toque de 0,835 com a tolerância de $\pm 0,003$,

o diâmetro e o pêso designados no artigo 6.º do decreto de 22 de Maio de 1911, e as faces diferentes das das moedas ordinárias, — serão serrilhadas e apresentarão numa das faces a data de 5 de Outubro de 1910.

Art. 4.º É revogada a legislação em contrário.

Nota:

Conta da amoedação de 1:000.000\$ em

moedas de escudos de prata do toque de 0,835.

Receita..... 1:000.000\$

Despesa:

21:980 quilogramas
de prata a 18\$.. 377.640\$

4:145 quilogramas
de cobre a \$30.. 1.244\$

Outras despesas... 7.500\$ 386.384\$

Lucro da amoedação 613.616\$

O Deputado, *Afonso Costa.*

